



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**DATA: 12/11/2018**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, e encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**PARA: CONTROLADORIA E PROCURADORIA JURIDICA**  
**DATA: 12/11/2018**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal foi elaborada a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**Larissa Victoria L. da Silva**  
Diretora do Departamento de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS  
168/2016 - PMM**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**A P R O V A R**

A celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 148/2017 – PMM, firmado com a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.067.001/0001-00**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA, ARMAZENAGEM, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE EXUMAÇÃO**, prorrogando o prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Dezembro de 2018, com o valor de R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2017 – PMM**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº253/2016**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016 - PMM**  
**PROCESSO Nº 297/2016**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e do CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 07.067.001/0001-00**, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Jardim Itália, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. André Berto Xavier da Silva, portador do RG nº 08821-563-0 e inscrito no CPF sob nº 023.439.777-20, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da Pregão Presencial para Registro de Preços nº 168/2016, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

**O valor do contrato será acrescido em R\$60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais)**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	3.500	KG	Coleta de resíduos oriundos de exumação de urnas funerárias do Cemitério Municipal de Matinhos.	Serviço de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos oriundos de exumação de urnas no Cemitério Municipal de Matinhos. A empresa deverá disponibilizar compartimento ou embalagem específica, em regime de comodato, para acondicionamento dos resíduos retirados através de exumação, de modo a manter de forma segura o armazenamento até a coleta dentro das normas previstas nas Resoluções da ANVISA RDC 306/04 e do CONAMA 358/2005. A coleta deverá ser realizada sempre que a administração do cemitério solicitar, com emissão de certificado de	17,40	60.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

				destinação adequada do material coletado.		
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$60.900,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

<b>Secretaria:</b>	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
<b>Unidade:</b>	10.01 Gabinete do Secretário		
<b>Funcional Programática:</b>	18.122.0111.2045		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
<b>Reduzido: 2688</b>	<b>Categoria Econômica:</b>	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>Desdobramento Reduzido</b>	4398	3.3.90.39.82.99	Serviços de Controle Ambiental em Geral
<b>Fonte de Recurso:</b>	000	<b>Reserva nº 3341</b>	<b>R\$ 1.691,70</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO VIGENCIA E EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICIPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**

André Berto Xavier da Silva  
CPF sob nº 023.439.777-20  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: